



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano XI • Nº 2.031 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.103/2025 /2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. 11 DE ABRIL S/Nº ESQUINA COM RUA 9-A, COM ÁREA DE 600 METROS QUADRADOS, CONSTITUÍDO POR PARTE DOS LOTES Nº 11 E 12 DA QUADRA 9, DO MAPA 02, DEVIDAMENTE RESTRADO NO LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL, SOB O Nº R-3/1402 DE ORDEM, NO 1º TABELIONADO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, NA CIDADE DE GUARAI – TO, ESCRITURADO NO LIVRO 135-E FLS 031-034 NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, SITUADO NA AV. GOIÁS Nº 1928, CENTRO DE GUARAI – TO, PARA ABRIGAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EXECUTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS., DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARTHUR MARTINS ROCHA PORTADOR DO CPF Nº 029.006.421-08. QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Política de Proteção Social Especial delineada pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

CONSIDERANDO o Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno Nº 019/2025, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 892/2025;

RESOLVE

art. 1º. Fica autorizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial executados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na Av. 11 de Abril s/nº esquina com Rua 9-A Setor Centro, no Município de Guarai – TO, de propriedade dos Senhor Arthur Martins Rocha portador do CPF nº 029.006.421-08, por 12 meses.

Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). Valor a ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto tem efeito ex nunc passando a vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI. Estado do Tocantins, 31 dias do mês de março do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretário de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Assunto: Impugnação do Edital

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 008/2025

Guarai/TO, 31 de março de 2025.

Objeto: a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de maquinário, sendo uma retroescavadeira, conforme Convênio n.º 939170/2022, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Guarai/TO, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos resposta ao pedido de impugnação ao edital acima referenciado, manifesto pela empresa LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA.

O pregoeiro recebeu da empresa acima identificada, argumentos da impugnação ao Edital da licitação já mencionada via sistema operacional, no dia 26/03/2025.

Conforme item 21.1 do Edital, “Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei Federal 14.133/2021.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Portanto, tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada. Ressalto que as razões de IMPUGNAÇÃO da referida empresa encontram-se em anexo.

Neste sentido, segue à resposta à IMPUGNAÇÃO.

DA IMPUGNAÇÃO

DAS MODIFICAÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTAÇÃO

Aumento do Peso Operacional para acima de 8.000Kg

Fundamentação Legal (Lei 14.133/2021):

• Art. 6º, VI - Exige adequação das especificações às reais necessidades do objeto

• Art. 26, §1º - Determina que as exigências devem assegurar condições de eficiência

• Art. 28, III - Veda exigências desnecessárias, mas permite aquelas essenciais à qualidade

Fundamentação Jurisprudencial (TCU):

• Acórdão 2.552/2015: Reconheceu a necessidade de adequação de especificações técnicas

• Acórdão 1.487/2018: Validou exigências que garantam segurança operacional

Justificativa Técnica:

- Maior estabilidade em operações de escavação
- Redução de 37% nos riscos de acidentes (NR-12)
- Melhor desempenho em solos compactados.

Exigência de Assistência Técnica Local

Fundamentação Legal (Lei 14.133/2021):

• Art. 6º, IX - Garantia da continuidade dos serviços públicos

• Art. 26, §2º - Permite exigências de suporte técnico quando essenciais

• Art. 37, XXI - Princípio da vinculação ao instrumento convocatório

Fundamentação Jurisprudencial (TCU):

• Acórdão 3.214/2019: Validou exigência de assistência técnica local

• Acórdão 2.178/2020: Reconheceu como medida de economicidade Vantagens:

- Redução de custos com deslocamentos
- Agilidade no atendimento
- Garantia de manutenção preventiva e corretiva

DO PEDIDO

Com fundamento no art. 167 da Lei 14.133/2021, requer-se:

1. Adequação do peso operacional mínimo para 8.000Kg
2. Inclusão de exigência de assistência técnica no estado
3. Suspensão do prazo para propostas até julgamento desta impugnação.

DA ANÁLISE

Trata-se de processo licitatório, na modalidade pregão na forma eletrônica e critério menor preço/menor, onde a Administração Pública Municipal pretende obter a contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de maquinário, sendo uma retroescavadeira, conforme Convênio n.º 939170/2022, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, conforme especificações constantes no Edital n.º 005/2025 e seus anexos.

A empresa LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA, mediante representante legal, se insurge acerca do peso mínimo operacional estipulado no instrumento convocatório.

Nesse sentido, o responsável pela elaboração das peças e/ou instrumentos preparatórios manifestou-se:

“No tocante as alegações apresentadas, segue considerações do Departamento de Convênios do Município de Guaraí – TO.

Com relação à adequação do peso operacional mínimo, primeiramente cabe frisar que as características descritas no **item 4 – DESCRIÇÃO DO BEM DO REFERIDO EDITAL**, foram extraídas do Plano de Trabalho, devidamente aprovado do Convênio n.º. 939170/2022, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.

Em segundo lugar, informamos que as especificações da retroescavadeira descrevem características genéricas do equipamento sem direcionamento à alguma marca ou modelo.

Portanto, a solicitação de adequação do peso operacional mínimo para 8.000Kg, não sofrerá alterações, considerando tratar-se de um convênio devidamente aprovado, bem como, o equipamento com as características mínimas postas no edital pode ser atendido por inúmeros fornecedores de inúmeras marcas, inclusive da empresa impugnante.”

DECISÃO

Diante de todo o exposto, manifesta-se pelo **CONHECIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**.

DA CONCLUSÃO

A Superintendência de Licitações, segue o posicionamento, no sentido de se considerar improcedente à impugnação apresentada pela empresa **LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA**, nos termos aqui referidos.

Em atenção à Assistência Técnica Local, corroboramos com o entendimento de que sem dúvida alguma, a medida impacta na economicidade e na agilidade; contudo, arrisca-se com possível afastamento no certame de potenciais concorrentes no segmento peculiar do objeto.

Considerando a existência de torneio licitatório fracassado e o prazo do convênio em véspera de ser expirado, decide-se em manter atuais condições impostas, visando a realização do torneio na data previamente agendada, sem carecer retificar o instrumento convocatório face às alterações de assistência técnica local, que ao ver, não afeta a concorrência.

Se opondo ao zelo da Administração do município de Guaraí/TO, sobretudo do Setor de Licitações, que procurou estabelecer critérios para uma contratação segura, percebeu-se, diante das informações, que os tópicos que causaram motivação pela impugnação apresentada e julgada, não afetam os princípios da contratação ou da competitividade pretendida pelo Edital.

Diante do exposto, decido **NEGAR-LHES PROVIMENTOS**, devendo ser MANTIDO as cláusulas do Edital.

Isto posto, com fulcro no art. 64 da Lei Federal n.º 9.784/99, “O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência”.

Sem nada mais evocar, conhecemos da impugnação interposta no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2025, o qual será publicada no Diário Oficial para que surtam os efeitos legais.

CLEUBE ROZA LIMA
Superintendente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 049/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA – ASSESSORA ESPECIAL DOS CONSELHOS — MATRÍCULA Nº 9048, QUE IRÁ participar da Reunião Ampliada com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, para receber orientações referente a Conferência Municipal de Assistência Social, no dia: 01/04/2025 das 8:30h às 17h, no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizado na 401 Sul, Avenida NS 01 com Avenida LO 02, APE 11, Plano Diretor Sul em Palmas – TO.



Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de março de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 050/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da conselheira Municipal Sra. MARIA GERLÂNDIA BARBOSA OLIVEIRA MOURA – VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, QUE IRÁ participar da Reunião Ampliada com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, para receber orientações referente a Conferência Municipal de Assistência Social, no dia: 01/04/2025 das 8:30h às 17h, no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizado na 401 Sul, Avenida NS 01 com Avenida LO 02, APE 11, Plano Diretor Sul em Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de março de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 051/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Sra. DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO – DIRETORA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATRÍCULA Nº 9030, QUE IRÁ participar da Reunião Ampliada com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, para receber orientações referente a Conferência Municipal de Assistência Social, no dia: 01/04/2025 das 8:30h às 17h, no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizado na 401 Sul, Avenida NS 01 com Avenida LO 02, APE 11, Plano Diretor Sul em Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de março de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 052/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. LUIZ PORTILHO DA SILVA – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8874, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER as Servidoras:

MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA – ASSESSORA ESPECIAL DOS CONSELHOS;

MARIA GERLÂNDIA BARBOSA OLIVEIRA MOURA – VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS;

DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO – DIRETORA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE IRÃO participar da Reunião Ampliada com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS, para receber orientações referente a Conferência Municipal de Assistência Social, no dia: 01/04/2025 das 8:30h às 17h, no auditório da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizado na 401 Sul, Avenida NS 01 com Avenida LO 02, APE 11, Plano Diretor Sul em Palmas – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2025.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

ERRATA Nº 002.2025

Trata-se da Publicação de PORTARIAS DE VIAGEM.

Nº PORTARIA	DATA	PUBLICAÇÃO			ASSUNTO	ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
		DIÁRIO	DATA	FLS			



042/2025	24/03/2025	2.027	25/03/2025	11	"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia da Servidora Municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUPERINTENDENTE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATRÍCULA Nº 9019, QUE IRÁ participar do WORKSHOP GESTORES DO SUAS – OFICINA PRÁTICA – AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil, que acontecerá nos dias 31/03/2025, 01/04/2025 e 02/04/2025, na Cidade de PALMAS – TO. [...]	Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia da Servidora Municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUPERINTENDENTE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATRÍCULA Nº 9019, QUE IRÁ participar do WORKSHOP GESTORES DO SUAS – OFICINA PRÁTICA – AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil, que acontecerá nos dias 14/04/2025, 15/04/2025 e 16/04/2025, na Cidade de PALMAS – TO. [...]
046/2025	24/03/2025	Ano XI Nº 2.027 Prefeitura Municipal de Guarai/TO	25/03/2025	FI 12	"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 825,00 (OITOCENTOS VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidor Municipal Sr. LUIZ PORTILHO DA SILVA – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8874, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER as Servidoras: JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUPERINTENDENTE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE IRÁ participar do WORKSHOP GESTORES DO SUAS – OFICINA PRÁTICA – AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil, que acontecerá nos dias 31/03/2025, 01/04/2025 e 02/04/2025, na Cidade de PALMAS [...].	Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 825,00 (OITOCENTOS VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidor Municipal Sr. LUIZ PORTILHO DA SILVA – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 8874, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER os Servidores: JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – SUPERINTENDENTE DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELSON DE ARAÚJO LEAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, e DURVAL PINHEIRO E SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, QUE irão participar do WORKSHOP GESTORES DO SUAS – OFICINA PRÁTICA – AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil, que acontecerá nos dias 14/04/2025, 15/04/2025 e 16/04/2025, na Cidade de PALMAS. [...].

047/2025	24/03/2025	2.030	28/03/2025	04	"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia da Servidora Municipal Sr. DURVAL PINHEIRO E SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 1225, QUE IRÁ participar do WORKSHOP GESTORES DO SUAS – OFICINA PRÁTICA – AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil, que acontecerá nos dias 31/03/2025, 01/04/2025 e 02/04/2025, na Cidade de PALMAS – TO [...].	Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia da Servidora Municipal Sr. DURVAL PINHEIRO E SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 1225, QUE IRÁ participar do WORKSHOP GESTORES DO SUAS – OFICINA PRÁTICA – AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil, que acontecerá nos dias 14/04/2025, 15/04/2025 e 16/04/2025, na Cidade de PALMAS – TO [...].
048/2025	24/03/2025	2.030	28/03/2025	04	"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia da Servidora Municipal Sr. ELSON ARAÚJO LEAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 254, QUE IRÁ participar do WORKSHOP GESTORES DO SUAS – OFICINA PRÁTICA – AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil, que acontecerá nos dias 31/03/2025, 01/04/2025 e 02/04/2025, na Cidade de PALMAS – TO. [...].	Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 2 (DUAS) e ½ (MEIA) diária, no valor de R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação e estadia da Servidora Municipal Sr. ELSON ARAÚJO LEAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 254, QUE IRÁ participar do WORKSHOP GESTORES DO SUAS – OFICINA PRÁTICA – AgilizaSUAS e BB Gestão Ágil, que acontecerá nos dias 14/04/2025, 15/04/2025 e 16/04/2025, na Cidade de PALMAS – TO. [...].

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – DE 31 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL APTO A LOCAÇÃO PARA SEDIAR OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EXECUTADOS PELO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EQUIPAMENTO LIGADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI – FMAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, na execução dos serviços socioassistenciais executados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, no que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto Art. 74, inciso V, e demais legislações aplicáveis, referindo-se à inexigibilidade de licitação para contratação de imóvel pelo procedimento de inexigibilidade de licitação;



CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno nº 019/2025, bem como o Parecer Jurídico, exarados no Processo Administrativo nº 892/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS autorizado a realizar **Inexigibilidade de licitação para contratação de: Arthur Martins Rocha** portador do CPF nº 029.006.421-08 e RG nº 984.491-SSP/TO, residente na Av. 11 de Abril, nº 1786, Centro na cidade de Guaraí – TO - CEP: 77700-00, para contratação de pessoa física proprietário de imóvel apto a locação para sediar os Serviços da Proteção Social Especial executados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência de Contratação de Inexigibilidade de Licitação e demais anexos, por 12 meses, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão ligado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais);

Discriminação do objeto:

Nº	INSTITUIÇÃO	OBJETO	QUANT.	PERÍODO	VALOR MENSAL EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	Locação de imóvel com Área edificado entre 200 a 600m², concluído.	01	12 meses	3.200,00	38.400,00
TOTAL GERAL					3.200,00	38.400,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, 31 dias de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 3.477/2025

